



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO/RJ

INDICAÇÃO N.º109/2017

Na forma regimental, ouvido o Plenário e dispensadas às demais formalidades, **INDICO**, ao Exmo. Senhor Prefeito do Carmo e a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, que disponibilizem técnico de enfermagem para acompanhamento nas conduções dos pacientes que realizam hemodiálise fora do Município.

JUSTIFICATIVA

O transporte hoje oferecido pela Secretaria Municipal de saúde aos pacientes de hemodiálise é inadequado, haja vista a falta de pessoas capacitadas na condução destes pacientes.

De acordo com as normas vigentes, é obrigatória a presença de técnico capacitados no transporte de pacientes, seja em situações de risco conhecido ou desconhecido.

Segundo Stearley, a importância do transporte ser feito por pessoas capacitadas foi descrita em um estudo demonstrando que 15,5% de eventos adversos acontece em transportes realizados por uma equipe especializada, enquanto que mais de 75% de eventos adversos acontecem quando o transporte é realizado sem a presença de pessoas capacitadas.

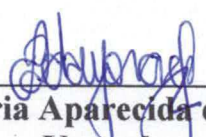
Esses pacientes de hemodiálise, após submeter-se à sessão, ficam naturalmente debilitados, com queda de pressão arterial, vômitos, câimbras musculares, fraqueza, tontura, entre outros. Logo, é obrigatório a presença de técnicos da área da saúde, pois nada mais digno que seja disponibilizado a estes pacientes transporte e suporte técnico adequados.

Desta feita, a presente indicação visa única e exclusivamente garantir a qualidade de vida dos pacientes com doença renal crônica em tratamento de hemodiálise, fornecendo-lhes não só transporte, mas todo suporte técnico adequado.

Acreditando na boa acolhida de Vossa Excelência a esta justa e necessária indicação, aguardo deferimento.

Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco, 01 de junho de 2017.

“135 Anos de Emancipação Político-Administrativa”


Valquíria Aparecida de Moraes
Vereadora